



LEI Nº. 046/2020

Súmula:- Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO NONAME**, no Município de Apucarana, como específica.

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8820 Pág: B10

30 JUL 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON DA COSTA FREITAS, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO NONAME**, inscrito no CNPJ Nº 27.580.410/0001-05, sediada na Rua Peabiru, nº 50, Vila Brasil, nesta cidade.

Parágrafo único. A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975 de 18 de abril de 1975.

Art. 2º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I - Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos, o relatório a que se refere o artigo anterior;

II - Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

III - Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior do Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior do Femac)
Prefeito Municipal